



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 147

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 984/2014 **DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO”.

são conferidas por lei,

O Prefeito Municipal de Pereiras, usando das atribuições que lhe

seguinte lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, junto ao Orçamento-Programa Vigente do Município, um Crédito Adicional, nos termos do inciso I, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64, na importância de R\$ 187.745,50 (Cento e oitenta sete mil setecentos e quarenta cinco reais e cinquenta centavos) para SUPLEMENTAR a programação orçamentária abaixo:

1 - Unidade Orçamentária – 02.02.02 – Secretaria da Educação 25%
Funcional Programática – 12.365.0004.1.003 – Conclusão Creche Escola – V. Cruzeiro
Categoria Econômica – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – (02) Transferências e Convênios Estaduais
N. Reduzido - 60
Valor – R\$ 187.745,50

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade, com recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-CONVÊNIO, objeto de repasse a ser efetuado pela Secretaria Estadual da Educação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do Art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado ainda, a proceder as alterações oriundas desta Lei, nos Anexos do PPA e LDO, em vigência, ficando entendido desde já, como adequados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. Nº 148

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, em 04 de Dezembro de 2014.


Flavio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete